



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

ATO Nº 003/2019-2021, de 11 de junho de 2019

Institui o prazo de 15 (quinze) dias para que os Capítulos e Priorados paraenses apresentem seus Estatutos Sociais e Regimentos Internos ao GCE.

FERNANDO SILVA PACHECO, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho nº 14 da Ordem DeMolay no Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do GCE-PA, Regulamento Geral do SCODRFB e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO:

1. A necessidade de mapeamento dos Capítulos e Priorados paraenses que possuem Estatutos Sociais e Regimentos Internos em vigor e a possibilidade de que tais documentos se encontrem contrários à atual legislação estadual e nacional;

2. Que é atribuição da Grande Oradoria Estadual analisar e dar parecer sobre a criação ou modificação dos estatutos sociais e regimentos internos dos Capítulos e Priorados, zelando pelo cumprimento do Estatuto Social, Regras e Regulamentos e demais normas emanadas pelo SCODRFB e GCE/PA;

3. O projeto de elaboração de modelo padrão de Estatuto Social e Regimento Interno para Capítulos e Priorados, a fim de facilitar a adequação de sua legislação interna à estadual e à nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o prazo de 15 (quinze) dias para que os Capítulos e Priorados paraenses enviem ao Grande Conselho Estadual cópia integral e legível de seus Estatutos Sociais e/ou Regimentos Internos em vigor.

Parágrafo único – O envio deverá ser feito por e-mail a grandeconselhopa@gmail.com.



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

Art. 2º - Os Capítulos e Priorados que nunca instituíram os referidos documentos ou que, apesar tê-los, não possuem mais o original assinado, também deverão enviar, no mesmo prazo, e-mail relatando tal situação ao GCE.

Parágrafo único – **Não sendo prestadas as informações no prazo do artigo 1º, o GCE considerará que o Capítulo ou Priorado não possui Estatuto Social e/ou Regimento Interno em vigor.**

Art. 3º - O Grande Secretário Estadual é o responsável pelas anotações, registros e publicações do presente ato, que entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.



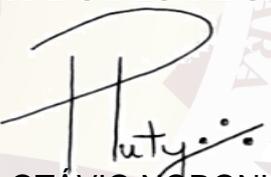
FERNANDO SILVA PACHECO
GRANDE MESTRE ESTADUAL



GUSTAVO SILVA PACHECO
GRANDE ORADOR ESTADUAL



LUIZ CLÁUDIO DA PALMA DE ALMEIDA MAIA
GRANDE ORADOR ESTADUAL ADJUNTO



HUGO OTÁVIO MORONHA PUTY
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL